



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 039/95

**"DÁ DENOMINAÇÃO AO
POSTO DE SAÚDE E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde "**ADAUTO PATRÍCIO DE MELO**", aquele localizado na Rua 1, do Distrito de Jacarei.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, será escrita em placa e afixada em local visível, constando o número desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Luiz Bezerra dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL